



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança  
Estado de São Paulo*

**LEI Nº. 095, DE 08 DE OUTUBRO DE 2001.  
"Declara de Utilidade Pública a Associação dos  
Produtores Rurais de Santa Cruz da Esperança".**

**Daércio Lopes da Silva**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

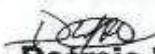
Faz saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Santa Cruz da Esperança, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 04.571.910/0001-85, sediada na Rua Capitão João Batista Ferreira, nº. 610, na cidade de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santa Cruz da Esperança, 08 de outubro de 2001.

  
**Daércio Lopes da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Publicada, registrada e afixada na  
Secretaria da Prefeitura Municipal,  
na data supra.

  
**Prof. Joaquim Aparecido Roberto**  
**Assessor Administrativo**